



PRÉMIO **Bial**



DE MEDICINA CLÍNICA 2018

REGULAMENTO | REGULATIONS

PATROCÍNIOS

Presidente da República Portuguesa
Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas
Ordem dos Médicos

JÚRI

Presidente:

Manuel Sobrinho Simões

Vogais:

João Cerqueira
(Escola de Medicina - U. Minho)

Ana Félix
(Faculdade de Ciências Médicas - U. Nova de Lisboa)

Maria Amélia Ferreira
(Faculdade de Medicina - U. Porto)

José Melo Cristino
(Faculdade de Medicina - U. Lisboa)

Pedro Leão Neves
(Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina - U. Algarve)

António de Sousa Pereira
(Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar - U. Porto)

Luís Taborda Barata
(Faculdade de Ciências da Saúde - U. Beira Interior)

Duarte Nuno Vieira
(Faculdade de Medicina - U. Coimbra)

- 1º** A Fundação BIAL promove um concurso designado por PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018, nos termos e condições deste regulamento.
- 2º**
- 1 O PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 visa galardoar uma obra intelectual, original, de índole médica, com tema livre e dirigida à prática clínica, que represente um trabalho com resultados de grande qualidade e relevância. Não são elegíveis trabalhos publicados sob a forma de artigos, livros ou teses. Pelo menos um dos autores tem de ser médico nacional de um país de expressão oficial portuguesa.
 - 2 Não serão admitidas a concurso quaisquer obras de autoria ou coautoria de colaboradores da Fundação BIAL ou de qualquer empresa do grupo BIAL.
- 3º**
- 1 As candidaturas, elaboradas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas até ao dia 31 de agosto de 2018 através do preenchimento e envio por correio eletrónico para fundacao@bial.com de um ficheiro em formato PDF, sem restrições (formulário disponibilizado em www.fundacaobial.com), contendo designadamente:
 - a) Na primeira folha, a indicação do tema da obra e o título da mesma.
 - b) A identificação completa de cada autor ou autores intelectuais da obra candidata, número de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/Passaporte e Número de Identificação Fiscal ou de documento equivalente, residência, contactos telefónicos e endereço de correio eletrónico, Certificado de Habilitações ou documento equivalente incluindo títulos académicos e “curriculum” profissional. Deverá ser indicado o responsável pela apresentação da obra, podendo ter essa qualidade o autor ou um dos autores da obra candidata.
 - c) Um resumo com o máximo de 7000 caracteres, incluindo espaços, que deverá exprimir corretamente o conteúdo da obra candidata, de modo a permitir uma primeira análise quanto à sua admissibilidade a concurso.
 - 2 Devem ser anexados, em ficheiros de formato PDF editável, os seguintes documentos:
 - a) Um exemplar do original da obra candidata contendo no máximo 200 páginas escrito no tipo de letra Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1.5. Podem ser incluídos, no próprio original da obra candidata, desenhos, fotografias ou ilustrações de qualquer tipo; e
 - b) Declaração constante do artigo 5º assinada pelo autor ou autores intelectuais da obra candidata, acompanhada por fotocópia do ou dos passaportes correspondentes ou, alternativamente, com as respetivas assinaturas reconhecidas, nos termos da lei notarial, por entidade com competência para o efeito.
 - 3 Os dados pessoais de cada autor ou autores são os adequados e estritamente necessários à finalidade do concurso e serão tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa fé. Os dados pessoais apenas serão conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha, concretamente até 30 de abril de 2019, após o que serão eliminados. O autor ou autores têm o direito de aceder aos seus dados pessoais recolhidos pela Fundação BIAL e de modificá-los de acordo com

as disposições legais aplicáveis. Para o efeito, basta que se dirijam diretamente à organização do prémio através do email fundacao@bial.com.

- 4º Todas as comunicações previstas neste regulamento destinadas aos autores serão efetuadas através do responsável pela apresentação da obra candidata e para a respetiva morada e/ou para o respetivo endereço de correio eletrónico.
- 5º Os autores intelectuais das obras candidatas devem subscrever, como condição para a sua admissibilidade, a seguinte declaração (conforme modelo disponível em www.fundacaobial.com):

F (Identificação completa do autor ou dos autores, incluindo a nacionalidade), autor (ou autores em colaboração) da obra intelectual sobre o tema médico (identificação do tema a que se refere a alínea a) do número um do artigo 3º) e com o título (identificação do título), candidata ao PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 declara (declaram) ter tomado conhecimento do teor completo do Regulamento do PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018, com o qual concorda (concordam) plenamente. Assim aceita (aceitam) colaborar com a organização do referido Prémio em tudo o que está estipulado ou subentendido no regulamento.

Expressamente consente (consentem) o tratamento dos dados pessoais por si livremente facultados no âmbito e para o fim exclusivo deste concurso.

Expressamente autoriza (autorizam) a utilização do ficheiro em formato PDF da sua obra, nos termos previstos no citado regulamento, designadamente para a sua transmissão eletrónica conforme previsto no artigo 6º do mesmo regulamento. Declara (declaram) ainda que se trata de uma obra original e que se compromete (comprometem) a abster-se de quaisquer atos ou iniciativas que possam diminuir o interesse ou ineditismo da obra, salvo se com o parecer favorável, dado previamente e por escrito, da organização deste prémio, e isto até à divulgação dos respetivos resultados, nos termos do artigo 15º do respetivo regulamento.

- 6º O ficheiro em formato PDF a que se refere o artigo 3º será transmitido por via eletrónica ao Júri do PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018. O ficheiro em formato PDF será conservado em depósito até à divulgação dos resultados do referido Prémio, após o que, sem prejuízo do disposto diferentemente quanto a obras premiadas, será eliminado pela Fundação BIAL e pelos membros do Júri.

- 7º
- 1 Compete ao Presidente do Júri apreciar se cada obra candidata à participação se coaduna ou não com os termos deste regulamento, designadamente os constantes dos artigos 2º e 3º. Esta apreciação deverá ser feita no prazo de trinta dias sobre a sua apresentação e, caso conclua pela não admissibilidade a concurso da obra em causa, o Presidente do Júri deverá comunicar tal decisão, dentro do aludido prazo, à Fundação BIAL. Esta compromete-se a informar o responsável pela apresentação da obra candidata, no prazo de cinco dias úteis sobre a receção da comunicação da não admissibilidade.
 - 2 Das decisões do Presidente do Júri, nos termos deste artigo, não cabe qualquer espécie de recurso, pelo que são definitivas.

- 8º** Considera-se como participante a obra candidata cujo responsável pela sua apresentação não tenha recebido qualquer comunicação de não admissibilidade no prazo de quarenta dias sobre a data da apresentação da candidatura.
- 9º**
- 1 O Júri do PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 é composto por dez elementos, um dos quais é um Professor Catedrático de Medicina (podendo ser jubinado ou aposentado) convidado pela Fundação BIAL para seu Presidente. Oito elementos são indicados pelos Conselhos Científicos das Escolas de Medicina Portuguesas, de entre os respetivos membros. O décimo elemento é indicado pela Fundação BIAL para Secretário do Júri.
 - 2 Quando o Júri não se julgar competente para avaliar o mérito de uma ou várias obras concorrentes, poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria. O contacto com o ou os eventuais peritos será feito pelo Presidente, ou pelo membro do Júri em quem ele delegue.
 - 3 Os membros do Júri guardarão sigilo quanto às obras participantes ou candidatas a este prémio de que tomem conhecimento por virtude do exercício das suas funções.
- 10º**
- 1 O Júri é autónomo e competente para deliberar, por maioria simples, sobre a atribuição das classificações previstas no artigo 11º. Em caso de empate nas votações o seu Presidente dispõe de voto de desempate. O Secretário não dispõe de direito de voto.
 - 2 Compete ao Júri, de forma exclusiva, a definição do modo do seu funcionamento, obrigando-se, no entanto, a cumprir os termos e condições deste regulamento.
 - 3 As deliberações do Júri são definitivas, delas não cabendo qualquer espécie de recurso.
- 11º**
- 1 O Júri apreciará as obras participantes nos termos do artigo 8º e escolherá de entre elas a de maior mérito para receber o PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 - diploma, quantia de 100 000 Euros e, ainda, publicação em primeira edição exclusiva com uma tiragem de, pelo menos, dois mil exemplares.
 - 2 O Júri poderá, ainda, escolher as obras merecedoras de serem distinguidas com Menção Honrosa, até ao máximo de duas - diploma e quantia de 10 000 Euros.
 - 3 Todos os prémios estão sujeitos à aplicação da lei fiscal portuguesa.
 - 4 Os resultados da escolha, a que se referem os números anteriores, deverão ser comunicados à Fundação BIAL até ao dia 31 de dezembro de 2018.
- 12º** Os autores intelectuais das obras premiadas autorizam a Fundação BIAL a efetuar, segundo o seu livre critério, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente este direito, traduções totais ou parciais, reproduções ou menções de extratos, resumos ou condensações das respetivas obras, por qualquer meio, designadamente por brochuras ou folhetos, publicitários ou doutro tipo, com audição dos mesmos autores em caso de resumos ou condensações de textos. Esta autorização é dada sem limitação de âmbito territorial, com carácter de exclusividade e com termo final em 31 de dezembro de 2024.

- 13°** 1 Os autores intelectuais das obras premiadas nos termos do artigo 11º autorizam gratuitamente a Fundação BIAL a utilizar a sua obra, na sua língua original ou traduzida, para publicação, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente esse direito, autorização esta dada com carácter de exclusividade e com termo final em 31 de dezembro de 2021.
- 2 As publicações autorizadas nos termos do número 1 deste artigo destinam-se única e exclusivamente à distribuição gratuita a médicos, investigadores e outros profissionais ou entidades com interesse na área da Saúde, em Portugal e/ou no estrangeiro, distribuição essa a ser efetuada, segundo o livre critério da Fundação BIAL, por si ou por terceiros a quem ceda gratuitamente esse direito.
- 3 Para efeitos do número 1 deste artigo, e do artigo anterior, a Fundação BIAL notificará os autores para a celebração do respetivo contrato, cujo texto pode ser solicitado por qualquer interessado. Este contrato deve ser celebrado antes da divulgação pública dos resultados do PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018, de harmonia com o disposto no artigo 15º.
- 4 O contrato a que se refere o número anterior regulará igualmente, se for o caso disso, a autorização de tradução, a proteção ao ineditismo das obras premiadas e a eliminação dos respetivos originais.
- 14º** Sem prejuízo das autorizações concedidas nos termos dos artigos 12º e 13º, os autores das obras premiadas reservam-se os direitos autorais sobre as mesmas.
- 15º** Os resultados serão divulgados publicamente durante o primeiro trimestre de 2019, salvo por motivo de força maior. Os membros do Júri e os autores intelectuais das obras premiadas deverão guardar sigilo sobre a atribuição de qualquer prémio até à data da aludida divulgação pública.
- 16º** A Fundação BIAL reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, no caso de não haver obras candidatas admitidas a participar, nos termos dos artigos 7º e 8º, ou no caso de o Júri considerar que as obras candidatas admitidas a participar não reúnem a qualidade ou relevância exigidas pelo artigo 2º.
- 17º** A Fundação BIAL não se obriga em relação a obras ou a autores que não preenchem a totalidade das condições expressas ou implícitas neste regulamento e não poderá ser responsabilizada por atos do Júri ou dos seus Membros, que venham a ser considerados lesivos seja por quem for.
- 18º** Todos os elementos de informação ou descrição incluídos nas obras candidatas, seja qual for o seu suporte físico ou local de inserção na obra em que sejam utilizados, devem conter indicação da sua autoria ou fonte, quando não sejam da responsabilidade do ou dos próprios autores das obras participantes. Presume-se que a legítima utilização de tais elementos, descrições ou dados informativos foi salvaguardada pelo autor ou autores das obras participantes, reservando-se a Fundação BIAL o direito de exigir prova da legitimidade de utilização quando entender oportuno, mas sem que tal constitua a Fundação BIAL na obrigação de o fazer. Os autores serão responsáveis por qualquer violação de interesses

ou direitos de terceiros nesta matéria, incluindo, designadamente, quaisquer direitos de propriedade intelectual.

19º Fica ao arbítrio da Fundação BIAL a atribuição de prémios em maior número ou de valor mais elevado do que os previstos neste regulamento.

Coronado (S. Romão e S. Mamede), 2017

SPONSORSHIP

The President of the Portuguese Republic
The Council of Rectors of the Portuguese Universities
The Portuguese College of Physicians and Surgeons

JURY

President:

Manuel Sobrinho Simões

Members:

João Cerqueira
(School of Medicine, U. Minho)

Ana Félix
(Faculty of Medical Sciences, U. Nova de Lisboa)

Maria Amélia Ferreira
(Faculty of Medicine, U. Porto)

José Melo Cristino
(Faculty of Medicine, U. Lisboa)

Pedro Leão Neves
(Department of Biomedical Sciences and Medicine, U. Algarve)

António de Sousa Pereira
(Abel Salazar Biomedical Sciences Institute, U. Porto)

Luís Taborda Barata
(Faculty of Health Sciences, U. Beira Interior)

Duarte Nuno Vieira
(Faculty of Medicine, U. Coimbra)

- 1 The BIAL Foundation presents the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 competition under the terms and conditions established herein.
- 2
 - 1 The PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 seeks to recognize an intellectual, original work on any freely chosen medical topic on clinical practice. Only work with results of high quality and relevance will be considered. Works published in the form of journal articles, books or theses are not eligible. At least one of the authors must be a native physician of a Portuguese speaking country.
 - 2 Works whose author(s) or co-author(s) are employees of the BIAL Foundation or of any company of the BIAL Group are ineligible for consideration.
- 3
 - 1 Entries should be written in either Portuguese or English and must be submitted by 31 August 2018. The application form (available at www.fundacaobial.com) should be completed and sent as a PDF file, without restrictions, to fundacao@bial.com and must provide the following:
 - a) The first sheet must include the work's topic and its title.
 - b) Full identification details of each author(s), Identity Card/Citizen Card/Passport and National Insurance/Taxpayer number or any equivalent document, postal address, telephone contacts and email address, Certificates and diplomas or any equivalent document including academic titles and a professional CV. The person appointed to present the work must be specified, who may be the author or one of the authors of the entered work.
 - c) A summary of no more than 7,000 characters, including spaces. It must clearly convey the content of the entered work to provide a basis on which a judgment on its admission for the award can be made.
 - 2 The following documents, as editable PDF files, should be attached:
 - a) The original entered work must not be more than 200 pages long; Arial font, size 12pt, 1.5 line spacing. It may include drawings, photos or illustrations of any type; and
 - b) A declaration, as stated in point 5, signed by the author or authors of the entered work, accompanied by photocopy of the respective passport(s) or, alternatively, with certified signature(s) by a competent entity, under the terms of the notarial law.
 - 3 Personal data required from every author or authors is strictly limited to that which is necessary for the purposes of the competition and will be treated in accordance with the law and in good faith. Personal data shall only be stored in such a way as to ensure the identification of entrants during the competition collection period ending on 30 April 2019, after which they shall be deleted. In accordance with applicable legal provisions, entrants retain the right to access the personal data collected by the BIAL Foundation and to correct, complete or update these in the case they are incorrect, incomplete or out of date. In order to do so, direct contact with competition organisers by the following email shall suffice: fundacao@bial.com.

- 4 All communications to entrants specified in these regulations shall be made to the nominated postal and/or email address of the presenter of the entered work.
- 5 The authors of entered works must sign the following declaration, as a mandatory condition for submission (according to the template available at www.fundacaobial.com):

F (author or authors' complete identification, including nationality), author (or co-authors) of the intellectual work on the medical topic (name of the topic as mentioned in a), number one of the point 3) entitled (title) entered for the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 declare that he/she) has/they have been informed about the complete content of the regulations of the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 to which he/she) fully agrees/they fully agree. Therefore he/she) agrees/they agree to cooperate with the Award organization, in everything stipulated or implicit therein.

He/she) expressly authorizes/They expressly authorize the handling of personal data he/she/they freely made available and limited to that which is necessary for the purposes of the competition.

He/she) expressly authorizes/They expressly authorize the use of the PDF file of their work under the terms established in the aforementioned regulations specifically in terms of electronic transmission thereof as mentioned in point 6 of the said regulations. He/she) declares/They declare that the entry is an original work and that he/she/ they will refrain from any actions or initiatives that may reduce the interest or novelty of the work, except with a written favourable opinion, given beforehand by the organizers of the Award up to the announcement of the results, pursuant to point 15 of the said regulations.

- 6 The PDF entry form referred to in point 3 shall be sent by e-mail to the Jury of the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018. The PDF entry form will be kept on file until the results of the Award are announced and afterwards disposed of by the BIAL Foundation and the Jury, with the exception to that which is stipulated in these regulations for winning entries.
- 7
 - 1 The President of the Jury is responsible for assessing whether or not the entered works comply with the conditions stated in points 2 and 3 of these regulations. This appraisal will be made within thirty working days after the work's submission. If a work is held to be inadmissible the President must inform the BIAL Foundation of this decision within the stipulated period. The BIAL Foundation undertakes to inform the person who submitted the work within five working days of receiving information as to its inadmissibility.
 - 2 Decisions of the President of the Jury are final and without possibility of appeal.
- 8 An entered work is one whose presenter has not been informed of its inadmissibility within forty days of its submission.
- 9
 - 1 The Jury of the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018 is composed of ten members, one of whom is a University Professor of Medicine (may be Emeritus or Retired), invited by the BIAL Foundation to be the President. Eight members will be appointed by the Scientific Councils of Portuguese Medical Schools from among their

- members. The tenth member will be appointed by the BIAL Foundation to act as Secretary of the Jury.
- 2 Should the Jury believe it lacks the necessary competence to judge the merit of one or more submitted works, one or more experts may be consulted at the request of a majority of Jury members. The President or an appointed member of the Jury will be responsible for contacting any such expert(s).
 - 3 The members of the Jury shall maintain strict confidentiality in regards to the entered works or entrants for this award with whom they are acquainted by virtue of their profession.
- 10**
- 1 The Jury is independent and has the power to decide by simple majority on the assignment of the classifications set out below in point 11. In the event of a tie, the President retains the casting vote. The Secretary does not have voting rights.
 - 2 The Jury is solely responsible for establishing its working method, though it must fulfill the terms and conditions of these regulations.
 - 3 Decisions taken by the Jury are final and without possibility of appeal.
- 11**
- 1 The Jury will judge the entered works in accordance with point 8 and will choose from them the one of greatest merit to receive the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018, which consists of a diploma and a sum of Euro 100,000, plus the first and exclusive printing of at least two thousand copies.
 - 2 The Jury may, furthermore, choose up to two works that deserve to be distinguished with an Honourable Mention, which consists of a diploma and a sum of Euro 10,000.
 - 3 Awarded works are subject to Portuguese tax laws.
 - 4 The BIAL Foundation must be informed of the results of the above selection process by 31 December 2018.
- 12**
- The winning authors will fully authorize the BIAL Foundation to proceed, at its sole discretion, itself or through a third party to whom it freely grants this right, to undertake the full or partial translations, reproductions or citations, abstracts or condensations of the respective works, by any means, in particular in brochures or leaflets of promotional or other nature, after consulting the said authors in the case of abstracts or condensed texts. The authorisation referred to in this point will be exclusive, without any restriction on territorial scope and shall remain valid until December 31, 2024.
- 13**
- 1 The authors of the winning works per point 11 will fully and freely authorise the BIAL Foundation, or any third party to whom it freely grants this right, to use their work for publication, in its original language or in translation. This authorization is exclusive and remains valid until December 31, 2021.
 - 2 The publications authorised in accordance with item 1 of this point are solely for distribution to medical doctors, researchers and other healthcare-related professionals

- or organisations, in Portugal and/or abroad. This distribution shall be carried out, at the BIAL Foundation's sole discretion, by itself or by any third parties to whom it freely assigns this right.
- 3 For the purposes of item 1 of this point, and of point 12, the BIAL Foundation will notify the authors for the conclusion of the respective agreement, whose text may be requested by any interested party. This agreement must be signed before the public announcement of the results of the PRÉMIO BIAL DE MEDICINA CLÍNICA 2018, in compliance with the provision in point 15.
 - 4 Where applicable, the agreement to which previous item (3) refers will also govern the authorisation for translation, the protection of the novelty of the prize-winning works and the elimination of the respective originals.
- 14 Without prejudice to the authorisations granted pursuant to points 12 and 13, the copyright of the awarded works remains with their authors.
 - 15 Results will be publicly announced in the first quarter of 2019, barring exceptional circumstances. Members of the Jury and authors of the winning works shall not disclose the results of any award until the date of the aforementioned public announcement.
 - 16 The BIAL Foundation reserves the right not to make any award if the entered works fail to comply with the terms of points 7 and 8, or in the event the Jury considers entered works not to meet the level of quality or relevance required by point 2.
 - 17 The BIAL Foundation has no obligation with respect to works or their authors not fulfilling all terms and conditions expressed or implied in these regulations and may not be held responsible for any act of the Jury or its members which may be regarded as injurious to any party.
 - 18 All the information and descriptive items included in entered works, irrespective of their physical form or point of insertion in the work where they are used, must mention the relevant author or source if these are different from the author or authors of the said entered works. It is assumed that the legitimate use of such items, descriptions or informative data has been protected by the author or authors, and the BIAL Foundation shall have the right, although not be bound, to demand a proof of legitimacy of the said use, should it deem fit. The authors shall be responsible for any violation of the interests or rights of third parties in this matter, including, in particular, any intellectual property rights.
 - 19 The BIAL Foundation reserves the right to award more prizes or prizes of higher monetary value than those stipulated in these regulations.

Coronado (S. Romão e S. Mamede), 2017

Prémio BIAL de Medicina Clínica 2018 - €100 000

Menções Honrosas (máximo duas)
Honourable Mentions (up to two) - **€10 000**

COM O ALTO PATROCÍNIO
DE SUA EXCELÊNCIA



O Presidente da República

UCRUP
CONSELHO DE
RETORES DAS
UNIVERSIDADES
PORTUGUEAS



FUNDAÇÃO

Bial

Instituição de utilidade pública
Institution of public utility